

O Ordenamento Jurídico do sistema educativo: Fundamentos e Hierarquia

El Ordenamiento Jurídico del sistema educativo: Fundamentos y Jerarquía

Digna Estefanía Julio Valencia*

 <https://orcid.org/0009-0001-0248-3654>
Panamá / Panama

Recebido: Août/2/2023 **Revisado:** Août/16/2023 **Aceitado:** Setembro/29/2023 **Publicado:** January/10/2024

Como citar: Julio, V. D. E. (2024). O Ordenamento Jurídico do sistema educativo: Fundamentos e Hierarquia. *Revista Digital de Investigación y Postgrado*, 5(9), 147-154. <https://doi.org/10.59654/27kb3589>

* Mestranda em Gestão e Liderança. Licenciada em Educação com ênfase em Geografia e História. Universidad Nacional Experimental de los Llanos Occidentales Ezequiel Zamora, Barinas - Venezuela. dignajulio@gmail.com



Resumo

O presente ensaio acadêmico explora o ordenamento jurídico do sistema educativo na Venezuela. Destaca-se a importância da Constituição como norma suprema que serve como ponto de partida para a elaboração de outras leis, enfatizando que todas as normas devem respeitar a hierarquia normativa e estar em conformidade com a Constituição. O ensaio também aborda a Lei Orgânica de Educação, que estabelece os princípios e valores orientadores da educação, a organização e o funcionamento das instituições educativas, a avaliação dos estudantes, a formação de professores e outros aspectos cruciais da educação. Além disso, discute-se a função transcendental do ordenamento jurídico no contexto educativo venezuelano, elevando-o à categoria de pilar fundamental da sociedade. A autora utiliza os documentos orientadores de Fernández e as sábias indicações de Delgado para estruturar e desenvolver o ensaio acadêmico.

Palavras-chave: Ordenamento jurídico, sistema educativo venezuelano, bases legais.

Resumen

El presente ensayo académico explora el ordenamiento jurídico del sistema educativo en Venezuela. Se destaca la importancia de la Constitución como norma suprema que sirve como punto de partida para la elaboración de otras leyes, y se enfatiza que todas las normas deben respetar la jerarquía normativa y estar en concordancia con la Constitución. El ensayo también aborda la Ley Orgánica de Educación, que establece los principios y valores rectores de la educación, la organización y funcionamiento de las instituciones educativas, la evaluación de los estudiantes, la formación de docentes, y otros aspectos cruciales de la educación. Además, se discute la trascendental función del ordenamiento jurídico en el contexto educativo venezolano, elevándolo a la categoría de pilar fundamental de la sociedad. La autora utiliza los documentos rectores de Fernández y las sabias indicaciones de Delgado para estructurar y desarrollar el ensayo académico.

Palabras clave: Ordenamiento jurídico, sistema educativo venezolano, bases legales.

O Ordenamento Jurídico do sistema educativo: Fundamentos e Hierarquia

Nas páginas que se seguem, embarcamos em uma jornada fascinante rumo ao coração do sistema educativo venezuelano, onde a hierarquia normativa se ergue como guardião da coerência e legalidade que sustentam a estrutura jurídica nacional. O ponto de partida reside nos documentos orientadores de Fernández (2023a, 2023b). Neles, ilumina-se a função transcendental do ordenamento jurídico no contexto educativo venezuelano, elevando-o à categoria de pilar fundamental de nossa sociedade.

Ao longo dessa trajetória, este ensaio imerge o leitor em um oceano de argumentos sólidos que sustentam as afirmações apresentadas. Apesar da densidade do tema, revela-se a contribuição crucial do ordenamento jurídico na construção de um ambiente impregnado de justiça e respeito



pelos direitos humanos, com especial ênfase na educação. Para garantir a excelência e coerência deste trabalho, as sábias orientações de Delgado (s.f) são o centro de orientação, fornecendo as diretrizes necessárias para estruturar e desenvolver um ensaio acadêmico de alta qualidade.

A partir do exposto, é importante destacar que o quadro jurídico venezuelano desempenha um papel essencial no sistema educativo, sendo a principal referência para determinar os direitos e deveres dos indivíduos no contexto educativo. Esse quadro legal permite que as pessoas exerçam seus direitos subjetivos. O Estado, por sua vez, tem responsabilidades específicas no campo educativo, enquanto os cidadãos, como agentes ativos, desfrutam do direito humano à educação ao se envolverem nas diferentes instituições educativas do país.

Em segundo lugar, é fundamental destacar que o ordenamento jurídico venezuelano assegura o direito à educação. A Constituição da República Bolivariana da Venezuela (1999), em particular, estabelece a educação como um direito fundamental e universal para todos os cidadãos. Isso significa que cada indivíduo tem o direito de acessar uma educação de qualidade, independentemente de sua origem social, econômica ou étnica.

Em terceiro lugar, o ordenamento jurídico estabelece as normas e regulamentações que regem o sistema educativo venezuelano. Isso inclui leis, decretos, regulamentos e políticas que determinam a estrutura, organização e funcionamento das instituições educativas, bem como os direitos e deveres de professores, estudantes e pais.

Um quarto aspecto é que o ordenamento jurídico fornece as bases legais para a promoção de uma educação de qualidade e equidade. Isso inclui a regulamentação de padrões acadêmicos, a avaliação do desempenho escolar e a implementação de políticas de inclusão e não discriminação no sistema educativo.

Um quinto argumento a ser considerado refere-se ao ordenamento jurídico e sua função essencial como provedor da base legal que respalda o planejamento e desenvolvimento do sistema educativo na Venezuela. Essa função abrange aspectos como a formulação de planos e programas de estudo, a fundação de novas instituições educativas e o estímulo à pesquisa no campo educacional.

O sexto argumento é que o ordenamento jurídico é um elemento fundamental em qualquer sociedade organizada, estabelecendo as regras e normas que regem a convivência de seus membros. Consiste no conjunto de normas jurídicas que regulam as relações sociais em um local e momento específicos. Esse ordenamento é essencial para garantir a paz, a justiça e o respeito pelos direitos e deveres dos indivíduos que compõem uma sociedade.

Nesse contexto, é oportuno mencionar Hans Kelsen, um destacado jurista austríaco, para quem um ordenamento jurídico efetivo pode ser representado como uma estrutura hierárquica que contém todas as normas do sistema jurídico. No direito, isso é conhecido como a *Pirâmide de Kelsen*. No topo da pirâmide está a Constituição, que é a norma suprema. À medida que se



desce na pirâmide, estão as leis, regulamentos, decretos e outras normas sublegais. Quanto mais se desce na base da pirâmide, o número de normas aumenta, mas sua hierarquia diminui. A Constituição é a norma fundamental que confere validade a todo o sistema jurídico, e qualquer norma que a contradiga é considerada inválida.

Consequentemente, podem ser identificados três níveis na pirâmide de Kelsen: o nível fundamental, o nível legal e o nível sublegal. O primeiro nível corresponde ao topo da pirâmide, onde se encontra a [Constituição da República Bolivariana da Venezuela \(CRBV, 1999\)](#). A carta magna estabelece os princípios fundamentais, a estrutura do Estado, os direitos e deveres dos cidadãos e as instituições do país. Além disso, os tratados internacionais em matéria de direitos humanos adquirem status constitucional na Venezuela por meio do artigo 23 da CRBV.

Neste nível, a Constituição e os tratados internacionais têm prioridade sobre qualquer outra norma. Assim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Relativa à Luta contra as Discriminações no Âmbito do Ensino são tratados e acordos internacionais que estabelecem e protegem vários aspectos relacionados à educação e aos direitos humanos.

Esses documentos reconhecem o direito à educação como um direito fundamental e promovem a igualdade de oportunidades na educação, a eliminação da discriminação de gênero no ensino e o estímulo à cooperação internacional em questões educacionais. Além disso, enfatizam a importância da educação no desenvolvimento da personalidade humana, no respeito aos direitos humanos e liberdades.

É importante destacar que todas as normas do ordenamento jurídico venezuelano devem respeitar a hierarquia normativa e estar em conformidade com a Constituição. Qualquer norma que viole a Constituição pode ser declarada inconstitucional e, portanto, carecer de validade. A carta magna, como norma suprema, serve como ponto de partida para a elaboração de outras leis, pois é a norma fundamental que contém os princípios norteadores e os valores nos quais se baseia o ordenamento jurídico do país.

A [CRBV \(1999\)](#), em seu Artigo 7, estabelece claramente que "A Constituição é a norma suprema e o fundamento do ordenamento jurídico. Todas as pessoas e os órgãos que exercem o Poder Público estão sujeitos a esta. A Lei regulará suas características, significados e usos." Isso significa que todas as leis e normativas devem estar em consonância com a Constituição, pois esta última é a base sobre a qual se constrói todo o sistema jurídico venezuelano. Em relação à educação, a Constituição confere a ela o status de um direito humano (Artigo 102) e determina também o papel que o Estado, a família e a sociedade devem desempenhar no processo educativo, incluindo igualdade de condições de acesso à educação, gratuidade, entre outros. Por



sua vez, o Artigo 104 constitucional menciona as condições éticas que o exercício do magistério deve reunir.

No que diz respeito ao nível Legal, imediatamente abaixo da Constituição, estão as leis formais, que incluem as Leis Orgânicas, as Leis Gerais, os Códigos e os Decretos-Leis, entre outros. Essas leis são promulgadas pelo Poder Legislativo e devem estar em conformidade com a Constituição. Além disso, tratados internacionais devem ser aprovados pela Assembleia Nacional para serem ratificados pelo Poder Executivo. As Constituições Estaduais e as Ordenanças Municipais também se encontram neste nível e regulam normas específicas das entidades subnacionais.

Neste contexto, a [Lei Orgânica de Educação \(2009\)](#) estabelece o arcabouço legal para o sistema educativo venezuelano, abordando, entre outros aspectos não detalhados aqui, os princípios e valores orientadores, direitos, garantias e deveres na educação, que o Estado assume como função inalienável e de interesse máximo, conforme expresso no artigo 1 dessa normativa. Igualmente, trata de questões relacionadas à organização e funcionamento das instituições educativas, avaliação dos estudantes, formação de professores e outros aspectos cruciais da educação. Da mesma forma, descreve o âmbito de aplicação desta lei (Artigo 2), Princípios e valores orientadores da educação (Artigo 3), Educação e cultura (Artigo 4), o Estado Educador (Artigo 5), Fins da educação (Artigo 15).

De maneira semelhante, a [Lei de Reforma Parcial da Lei Orgânica de Proteção de Crianças, Adolescentes e Adultos](#), embora não se concentre exclusivamente na educação, garante os direitos de crianças e adolescentes, incluindo o direito a uma educação de qualidade e a um ambiente escolar seguro e saudável. Da mesma forma, a [Lei das Universidades](#) proclama: "A Universidade é fundamentalmente uma comunidade de interesses espirituais que reúne professores e estudantes na tarefa de buscar a verdade e fortalecer os valores transcendentais do homem", conforme o artigo 1 desta lei.

Nessa perspectiva axiológica, a Constituição, em seu artigo 2, estabelece os fins superiores do Estado social de direito e de justiça, promovendo valores superiores em sua ordem jurídica. Mas acrescenta, no artigo 3, que "A educação e o trabalho são os processos fundamentais para alcançar tais fins". Vale ressaltar que, neste nível da Pirâmide de Kelsen, inclui-se o [Decreto 1011](#), que é uma modificação parcial do Regulamento do Exercício da Profissão Docente e contempla dois aspectos de singular importância: a supervisão e a designação dos Supervisores Itinerantes Nacionais.

O Nível Sublegal constitui a base da pirâmide, e nele estão as normas sublegais, incluindo regulamentos, decretos executivos, acordos, resoluções e contratos, entre outros. Essas normas são emitidas para desenvolver ou implementar as leis e devem estar em concordância com estas, sem contradizer as normas de nível legal. Assim, temos o [Regulamento Geral da Lei Orgânica de Educação](#), que, em seu artigo 1, estabelece as "normas e diretrizes complementares sobre o sistema, o processo e os regimes educativos".



Neste discurso do Nível Sublegal, observa-se que o ordenamento jurídico estabelece mecanismos de supervisão e controle das instituições educativas, contribuindo para a prestação de contas e a transparência na gestão de recursos públicos destinados à educação. Isso assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente em benefício da comunidade educativa. Para esse fim, a [Resolução 058](#) determina que a organização da Comunidade Educativa ocorra por meio de um Conselho Educativo. "... (omissões) ... instância executiva, de caráter social, democrática, responsável e corresponsável pela gestão das políticas públicas educativas em articulação inter e intra-institucional e com outras organizações sociais nas instituições educativas ... (omissões) ...".

Da mesma forma, destaca-se no Nível Sublegal que o [Regulamento do Exercício da Profissão Docente contém](#):

... (omissões) ... as normas e procedimentos que regulam o exercício da Profissão Docente, relativos a ingresso, reingresso, aposentadoria, transferências, promoções, alocação, promoções, estabilidade, remuneração, aprimoramento, profissionalização, licenças, aposentadorias e pensões, férias, previdência social, regime disciplinar e outros aspectos relacionados à prestação de serviços profissionais docentes (Artigo 1).

É importante observar que este regulamento é um componente essencial para a regulamentação e funcionamento eficiente da profissão docente na Venezuela, abordando uma ampla gama de aspectos fundamentais relacionados ao exercício do ensino, o que demonstra a importância atribuída à educação no país. O fato de o regulamento abranger áreas que vão desde o ingresso até a aposentadoria e pensões dos profissionais do ensino destaca a intenção de proporcionar uma estrutura sólida e completa para a profissão docente. Além disso, ao abordar temas como estabilidade no emprego, remuneração, aprimoramento e regime disciplinar, busca-se garantir a qualidade da educação e o cumprimento de padrões éticos e profissionais.

Por fim, a existência de um regulamento tão abrangente e detalhado para a profissão docente é essencial para manter e melhorar a qualidade da educação na Venezuela. No entanto, é crucial garantir sua compatibilidade com a legislação superior e utilizá-lo de maneira eficaz para proteger os direitos dos professores e promover um ambiente educacional saudável e produtivo.

Após os elementos expostos e com o objetivo de apontar aspectos conclusivos, destaca-se que o ordenamento jurídico venezuelano desempenha um papel fundamental na proteção e promoção do direito à educação, na definição de padrões de qualidade e equidade, na proteção dos direitos dos estudantes e na prestação de contas no sistema educativo. Sua importância reside no estabelecimento do arcabouço legal que garante que a educação seja acessível, inclusiva e de qualidade para todos os cidadãos da Venezuela.

Da mesma forma, pode-se inferir que o ordenamento jurídico venezuelano estabelece os direitos dos estudantes, incluindo o direito à liberdade de pensamento, expressão e participação



em atividades educativas. Também garante a proteção dos estudantes contra a violência, o assédio e qualquer forma de abuso no ambiente educacional.

Por fim, destaca-se que este ordenamento jurídico está projetado para proteger e promover os direitos dos estudantes na Venezuela, abrangendo aspectos como igualdade de oportunidades, qualidade da educação, segurança nas instituições educativas e participação estudantil. Além dessas leis, existem normativas específicas que regulam aspectos adicionais da educação no país.

Referencias

Convención Americana sobre Derechos Humanos. Gaceta Oficial No. 9460 del 11 de febrero de 1978. https://www.oas.org/dil/esp/1969_Convención_Americana_sobre_Derechos_Humanos.pdf

Convención Relativa a la Lucha contra las Discriminaciones. París, 14 de diciembre de 1960. https://culturalrights.net/descargas/drets_culturals422.pdf

Convención sobre la Eliminación de Todas las Formas de Discriminación contra la Mujer. (1979). <https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>

Convención sobre los Derechos del Niño. (2006), Unicef Comité Español. <https://www.un.org/es/events/childrenday/pdf/derechos.pdf>

Declaración Universal de los Derechos Humanos. Adoptada y proclamada por la Asamblea General en su resolución 217 A (III), de 10 de diciembre de 1948. <https://www.un.org/es/about-us/universal-declaration-of-human-rights>

Delgado, P. (s.f). *¿Qué es un ensayo académico?* <https://virtual.iesip.net/mod/url/view.php?id=10899>

El decreto 1011: los supervisores itinerantes. En la perspectiva de los adversarios y defensores. *Educere*, 4(11), octubre - diciembre, 2000, pp. 227-230

Ley de Reforma Parcial de la Ley Orgánica de Protección de Niños, Niñas y Adolescentes. *Gaceta Oficial N° 6.185 de fecha 8 de junio de 2015*.

Fernández, F. (2023a). *Leyes y Reglamentos que Regulan el Sistema Educativo*. <https://virtual.iesip.net/mod/page/view.php?id=6865>

Fernández, F. (2023b). *Ordenamiento Jurídico*. <https://virtual.iesip.net/mod/page/view.php?id=6864>



Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos. <https://www.coe.int/es/web/compass/the-international-covenant-on-civil-and-political-rights>

Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. (1966). <https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-economic-social-and-cultural-rights>

Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en Materia de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. (1988). <https://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-52.html>

Resolución No. DM/58. *Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela No. 40.029, de fecha 16 de octubre de 2012.* <http://virtual.urbe.edu/gacetas/39068.pdf>

Reglamento del Ejercicio de la Profesión Docente (Decreto N° 1.011 de fecha 4 de octubre de 2000). *Gaceta Oficial N° 5.496 Extraordinario de fecha 31 de octubre de 2000.*

Reglamento General de la Ley Orgánica de Educación. *Gaceta Oficial N° 36.787 de fecha 15 de septiembre de 1999 Decreto N° 313.*

